



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Comissão de Julgamento

EMENTA

Processo Administrativo: **174671/1993**

Recorrente: **BENEDIDO PIEDADE DE SOUZA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECOLHIMENTO DE IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A Comissão de Julgamento de Recursos, instituída pelas Portarias 10447, de 08 de março de 2013 e 10465, de 22 abril de 2013, **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Recorrente, apontando pela obrigação do Contribuinte em recolher ao erário os valores referentes ao IPTU dos exercício de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. A decisão na íntegra encontra-se disponibilizada no Processo Administrativo 174671/1993 para providências cabíveis.